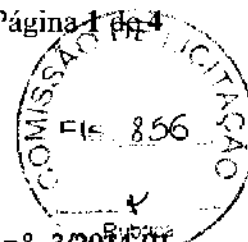




PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

Página 1 de 4



PARECER CONTROLE INTERNO

EMENTA: Processo Licitatório nº 3/2014-01 SEMSI.

OBJETO: 2º Termo Aditivo do Contrato Administrativo nº 20150323. Registro de preços para contratação de serviços de sinalização vertical e horizontal, como o objeto de revitalizar a sinalização da área central da cidade, compreendendo os bairros Cidade Nova e União, além das áreas que demandam sinalização específica tais como área escolar, área bancária, estacionamento privado, lombadas, faixas, de travessia de pedestres no Município de Parauapebas, Estado do Pará.

Trata-se de análise concernente ao 2º Termo Aditivo do Contrato Administrativo nº 20150323 referente ao Registro de preços para contratação de serviços de sinalização vertical e horizontal, como o objeto de revitalizar a sinalização da área central da cidade, compreendendo os bairros Cidade Nova e União, além das áreas que demandam sinalização específica tais como área escolar, área bancária, estacionamento privado, lombadas, faixas, de travessia de pedestres no Município de Parauapebas, Estado do Pará

Ressalvando-se os aspectos jurídicos, tendo em vista que são analisados pela Procuradoria Geral no Parecer Jurídico, passemos a análise do presente processo no que tange ao Aditivo de prazo, Valor do Contrato, Certidões, bem como a Indicação Orçamentária.

Aportando esta Controladoria dos autos, cumpre observar que todo o trâmite processual necessário entre Autoridade Competente e Comissão de Licitação serão seguidos, estando o processo protocolado e autuado.

É imperioso ressaltar que as informações acostada aos autos são de inteira responsabilidade e veracidade da Secretaria Municipal de Segurança e Defesa do Cidadão - SEMSI, de acordo com a Lei Municipal nº 4.293/2005 "art. 1º: Fica Instituído o Sistema Integrado de Controle Interno do Poder Executivo, que por objetivo a fiscalização Contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da administração pública Municipal e a verificação e avaliação dos resultados obtidos pelos administradores em geral".

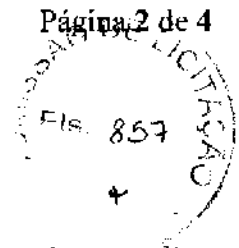
P. P. Almeida



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

Página 2 de 4



DA FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

1. Consta nos autos memorando nº 2040/2016 SEMSI, que intenciona realizar aditivo de VALOR.
2. Consta aos autos Justificativas para aditamento ao contrato 20150323 celebrado com a empresa **A. SINALIZE COMUNIC. VISUAL SINALIZ. VIARIA SERVIÇOS EIRELI-EPP**, assinado por Gesmar Rosa da Costa secretario Municipal de Segurança;
3. Consta aos autos Portaria nº 026/2015 que designa Edimar Pereira de Sousa como fiscal do contrato e Milton José Vascocelelo suplente;
4. Consta aos autos Parecer Técnico onde o fiscal suplente do contrato Milton José Vascocelelo, solicita o aumento de 25% (vinte e cinco) do valor o contrato;
5. Foi formalizada a designação da comissão de licitação e da equipe de apoio, conforme a Lei nº 8.666/93, art. 38, III, nomeando:
 - **Rodrigo Gonçalves Ribeiro - Presidente;**
 - **Valdene de Jesus Lopes - Membro;**
 - **Léo Magno Moraes Cordeiro - Membro;**
 - **Fabiana de Sousa Nascimento - Suplente;**
 - **Midiane Alves de Souza Rufino - Suplente;**
6. Foram apresentadas certidões de Regularidade Fiscal da empresa em questão, na forma da Lei nº 8.666/93 art. 29, I a V.
 - **Certidão Negativa de Débitos Municipais;**
 - **Certidão positiva com efeitos Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida ativa da União;**
 - **Certidão Negativa de Débitos Tributária e não Tributária;**
 - **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;**
 - **Certidão do FGTS;**
 - **Certidão Judicial Cível Negativa;**

Atenciosamente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

Página 3 de 4

7. Foi apresentada justificativa baseada na Lei 8.666/93, na qual a Comissão de Licitação recomenda a elaboração da minuta deste 2º Termo Aditivo do contrato 20150323, alterando o valor contratual para R\$ 1.467.797,41 (um milhão, quatrocentos e sessenta e sete mil setecentos e noventa e sete reais e quarenta e um centavos), e a vigência permanece inalterada.
8. Foi apresentada a Minuta do Segundo Termo Aditivo ao contrato nº 20150323, com as cláusulas do objeto, dotação orçamentária, conforme artigo 8.666/93.

No momento da assinatura do Contrato, recomenda-se que todas as Certidões que por ventura estiverem vencidas sejam atualizadas.

Recomenda-se também que seja observado o art. 42 da Lei Complementar Nº 101 de 04 de maio de 2000:

É vedado ao titular de Poder ou órgão referido no art. 20, nos últimos dois quadrimestres do seu mandato, contrair obrigação de despesa que não possa ser cumprida integralmente dentro dele, ou que tenha parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja suficiente disponibilidade de caixa para este efeito.

Parágrafo único. Na determinação da disponibilidade de caixa serão considerados os encargos e despesas compromissadas a pagar até o final do exercício.

A realização da Licitação em tela prevê o valor de **R\$293.268,77**(duzentos e noventa e três mil duzentos e sessenta e oito reais e setenta e sete centavos), cuja previsão orçamentária está atribuída na Classificação Institucional 3201- Classificação Funcional 15.125.0930.2.161-Fiscalização e Sinalização de Trânsito. Classificação Econômica - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica. Subitem: 99-Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídicas, tendo em vista a análise de documentações anexada, comprovando que o Pregão Presencial 3/2014-001-SEMSI é mais vantajosa para a administração.

P.P. Almeida



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

Página 4 de 4

Ante o exposto, opinamos pela continuidade do procedimento, tendo em vista que cabe ao setor competente realizar as revisões adequadas ao processo, visando evitar eventuais equívocos.

Parauapebas, 21 de Julho de 2016.

Tania Souza Pereira
Tania Souza Pereira
Agente de Controle Interno
Dec. nº485/2015

Barbara Bandeira de F. B. Martins
Bárbara Bandeira de F. B. Martins
Controladora Geral do Município
Dec. nº 265/2015

